



Conselho Regional de
Odontologia de Mato Grosso

Portaria CRO-MT Nº 001/2014

**Nomeação de funcionários para receber o fundo de Caixa para despesas
miúdas de pronto pagamento.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Substituir a Portaria CRO-MT 13/2013, e determinar como agentes responsáveis para suprimento de Fundo o Delegado Regional da Delegacia de Barra do Garças – CD Rubens Willian de Figueiredo Cunha – CRO-MT 798 e os Funcionários Átilla Vinícius Sousa da Mata da Delegacia de Rondonópolis, Vera Lucia Lima Fernandes da Delegacia de Sinop, Audriele Cassiana da Silva e Cândida Soares Leque da Sede.

Art. 2º - O valor máximo de saque de Fundo de caixa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Sede e as Delegacias Regionais sendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Dê-se a ciência.

Cuiabá-MT, 06 de Janeiro de 2014


Christiane Raso Tafuri, CD
Presidente do CRO-MT